



DISCIPLINA OPTATIVA “DIREITO EM SAÚDE”

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS

A Diretoria e a Coordenação de Curso da Faculdade de Medicina de Barbacena – FAME fazem saber aos interessados que estarão abertas no período **de 03 a 07 de fevereiro/2025**, até às 17h do último dia de inscrição, sem prorrogação de prazo, as inscrições para a seleção de alunos interessados no curso da Disciplina Optativa “**Direito em Saúde**”, que será iniciado no 1º semestre de 2025, nesta Faculdade, conforme Plano de Ensino e Cronograma da Disciplina estabelecidos.

- **Público-alvo:** alunos da FAME
- **Número de vagas ofertadas:** 20 (vinte)

1º) Para fins de inserção no curso da Disciplina, os alunos deverão estar regularmente matriculados, ter disponibilidade de tempo e se inscrever nos termos deste Edital, prestando as informações necessárias na Ficha de Inscrição da Disciplina de seu interesse, no *site* da FAME.

2º) Poderão se inscrever quantos alunos desejarem, porém, **serão considerados de fato selecionados, inicialmente, os alunos que se inscreverem dentro da ordem de inscrição, conforme as vagas apresentadas, ou seja, os vinte primeiros.**

3º) Os alunos inscritos e selecionados para a Disciplina deverão se comprometer com o curso da mesma, mas em caso de **desistência terão até 10 dias corridos, contados a partir do primeiro dia de aula da Disciplina em questão, para informar seu pedido de desligamento do curso**, enviando Solicitação Formal de Desligamento para: sirley@funjob.edu.br. No “Requerimento de Desistência” deverá constar: nome do aluno, número de matrícula, nome da disciplina, professor (a), motivo da desistência.



FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA

FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA

Praça Presidente Antônio Carlos, 08 - São Sebastião

Barbacena – MG CEP 36202-336

Telefone: 32 3339-2950 - www.funjob.edu.br

3. a) Os alunos infrequentes às aulas da Disciplina que não informarem sua desistência do curso dentro do prazo estabelecido para tal serão considerados **REPROVADOS POR FALTAS**, sem possibilidade de reversão desta situação.

3. b) Os alunos de fato em curso da Disciplina **NÃO PODERÃO EXCEDER** os 25% (legalmente instituídos) destinados à ausência nas aulas em casos de necessidade, pois, se isto ocorrer, o aluno será considerado **REPROVADO POR FALTAS** na Disciplina em questão, sem reversão desta situação.

4º) O início das aulas será estabelecido em calendário próprio que será disponibilizado no *site* da FAME. **As listagens com os nomes dos alunos selecionados serão afixadas no quadro de avisos no Casarão da Faculdade.**

5º) Os casos omissos neste Edital e que requeiram atenção especial serão encaminhados ao Professor responsável pela Disciplina e, se necessário, ao Diretor da Instituição.

Barbacena, janeiro de 2025.

Débora Maria Gomes Messias Amaral

Professora da Disciplina Optativa

Prof. Marco Aurélio Bernardes de Carvalho

Diretor/FAME